DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022
PROCESSO N° 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 790 – Bairro Centro – CEP 15.830-000 – Pindorama – SP – Fone (0XX17) 3525-1768 – E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br.

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Representante Legal: **SENHORA DAIANE GENTILE MARANGONI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.212.248-88.

Valor Total R$ 29.495,58 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 61 - KIT PISTÃO E ANEIS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA EXXIN
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.097,3900 Valor total: 3.097,39
Item 61 - KIT PISTÃO E ANEIS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA EXXIN
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.097,3900 Valor total: 9.292,17
Item 79 - BICOS INJETORES TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA EXXIN
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.081,1200 Valor total: 1.081,12
Item 79 - BICOS INJETORES TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA EXXIN
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.081,1200 Valor total: 3.243,36
Item 81 - TURBINA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA EXXIN
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 12.781,54 Valor total: 12.781,54

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
DAIANE GENTILE MARANGONI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022
PROCESSO N° 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com.

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ 14.847,87 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 23 - BICO INJETORES CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 112,1200 Valor total: 112,12
Item 23 - BICO INJETORES CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 112,1200 Valor total: 560,60
Item 24 - REPAROS DOS BICOS INJETORES CAMINHÃO FORD F-14000,

MARCA KIT E CIA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 72,6200 Valor total: 72,62
Item 24 - REPAROS DOS BICOS INJETORES CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KIT E CIA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 72,6200 Valor total: 363,10
Item 25 - PORCAS PORTA INJETOR CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA FEY
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 88,9600 Valor total: 88,96
Item 25 - PORCAS PORTA INJETOR CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA FEY
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 88,9600 Valor total: 444,80
Item 26 - JOGO DE CALÇOS E ARRUELAS BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA DANA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 77,3500 Valor total: 77,35
Item 27 - ELEMENTO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 111,3300 Valor total: 111,33
Item 27 - ELEMENTO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA TECFIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 111,3300 Valor total: 556,65
Item 28 - VALVULA DE SEGURANÇA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 59,6000 Valor total: 59,60
Item 28 - VALVULA DE SEGURANÇA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 59,6000 Valor total: 298,00
Item 29 - REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KIT E CIA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 88,9300 Valor total: 88,93
Item 30 - VALVULA RETORNO BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 63,5900 Valor total: 63,59
Item 31 - JOGO DE JUNTAS COMPLETAS DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 88,5600 Valor total: 88,56
Item 32 - RETENTOR DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 46,0800 Valor total: 46,08
Item 33 - REPARO DO REGULADOR BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KIT E CIA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 32,5500 Valor total: 32,55
Item 34 - BUCHA DO ACELERADOR BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MAIOCHI
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 170,6400 Valor total: 170,64
Item 35 - REGULADOR BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 205,7800 Valor total: 205,78
Item 36 - CONTRA PESO DA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 629,4100 Valor total: 629,41
Item 37 - BOMBA MANUAL CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA VONDER
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 86,0300 Valor total: 86,03
Item 38 - REPARO DO PISTÃO DE AVANÇO BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KIT E CIA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 68,9100 Valor total: 68,91
Item 39 - PISTÃO DO AVANÇO BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA METAL LEV
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 103,0500 Valor total: 103,05
Item 40 - COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA GARRET
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.219,8900 Valor total: 2.219,89
Item 41 - KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA FRONZA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 764,6500 Valor total: 3.823,25
Item 42 - JOGO DE BRONZINA DE BIELA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA METAL LEV
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 388,4900 Valor total: 388,49
Item 43 - JOGO DE BRONZINA DE MANCAL CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA METAL LEV
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 487,3200 Valor total: 487,32
Item 44 - JOGO DE BRONZINA DE ENCOSTO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA METAL LEV
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 220,3400 Valor total: 220,34
Item 45 - BUCHA DE BIELA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MAIOCHI
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 32,9000 Valor total: 32,90
Item 45 - BUCHA DE BIELA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MAIOCHI
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 32,9000 Valor total: 164,50
Item 46 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 430,5500 Valor total: 430,55
Item 47 - RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 165,0500 Valor total: 165,05
Item 48 - RETENTOR DA POLIA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 90,7400 Valor total: 90,74
Item 49 - JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 58,1800 Valor total: 58,18
Item 49 - JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 58,1800 Valor total: 290,90
Item 50 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 17,8300 Valor total: 17,83
Item 50 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA SABÓ
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 17,8300 Valor total: 89,15
Item 51 - VALVULA DE ADMISSÃO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 50,5200 Valor total: 50,52
Item 51 - VALVULA DE ADMISSÃO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 50,5200 Valor total: 252,60
Item 52 - VALVULA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA KNOR
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 16,5900 Valor total: 82,95
Item 53 - GUIA DE VALVULAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 18,0200 Valor total: 54,06
Item 53 - GUIA DE VALVULAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 18,0200 Valor total: 162,18
Item 54 - MANGUEIRA DA FLAUTA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MANGOTEX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 25,8200 Valor total: 25,82
Item 54 - MANGUEIRA DA FLAUTA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MANGOTEX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 25,8200 Valor total: 129,10
Item 55 - CANO DE BICO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 53,3500 Valor total: 53,35
Item 55 - CANO DE BICO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA BOSCH
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 53,3500 Valor total: 266,75
Item 57 - BUCHA DO COMANDO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA MAIOCHI
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 40,3600 Valor total: 40,36
Item 58 - ABRAÇADEIRAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA INCA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 15,7600 Valor total: 47,28
Item 58 - ABRAÇADEIRAS CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA INCA
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 15,7600 Valor total: 141,84
Item 59 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA INDISA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 513,0200 Valor total: 513,02
Item 60 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD F-14000, MARCA URBA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 220,2900 Valor total: 220,29

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022
PROCESSO N° 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública

do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI**

Endereço: Rua 4 de Dezembro nº 346 – Bairro Vila Pastina – CEP 18.570-000 – Conchas – SP – Fone (0XX14) 99688-5631 – E-mail: chaguri79@hotmail.com

CNPJ: 31.564.790/0001-61

Representante Legal: **SENHOR RODRIGO CHAGURI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.558.816, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.865.568-30.

Valor Total R$ 25.718,51 (vinte e cinco mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 62 - JOGO BROZINAS DE MANCAL TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.625,5500 Valor total: 1.625,55
Item 63 - JOGO BROZINAS DE BIELA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.037,7900 Valor total: 1.037,79
Item 64 - BUCHAS DE BIELA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA MAIOCHI
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 567,7100 Valor total: 567,71
Item 64 - BUCHAS DE BIELA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA MAIOCHI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 567,7100 Valor total: 1.703,13
Item 65 - BUCHAS DO BALANCEIRO TRATOR NEW HOLLAND T6 110, MARCA MAIOCHI
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 107,0000 Valor total: 428,00
Item 65 - BUCHAS DO BALANCEIRO TRATOR NEW HOLLAND T6 110, MARCA MAIOCHI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 107,0000 Valor total: 1.284,00
Item 66 - BUCHA DO COMANDO TRATOR NEW HOLLAND T6 110, MARCA MAIOCHI
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 380,5300 Valor total: 380,53
Item 67 - VALVULA TERMOSTATICA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 393,6900 Valor total: 393,69
Item 68 - JOGO DE JUNTAS COMPLETO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 5.508,5400 Valor total: 5.508,54
Item 69 - BOMBA ALIMENTADORA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA INDISA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 703,5100 Valor total: 703,51
Item 70 - INTERRUPTOR DE OLEO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA 3HRO
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 122,7400 Valor total: 122,74
Item 71 - BOMBA DE OLEO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA INDISA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.909,2400 Valor total: 1.909,24
Item 72 - BOMBA DE AGUA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA URBA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 788,3700 Valor total: 788,37
Item 73 - VALVULA DE ESCAPE TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 93,5800 Valor total: 93,58
Item 73 - VALVULA DE ESCAPE TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KNOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 93,5800 Valor total: 280,74
Item 74 - VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KNOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 104,1700 Valor total: 104,17
Item 74 - VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA KNOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 104,1700 Valor total: 312,51
Item 75 - RETENTOR DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA SABÓ
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 46,3600 Valor total: 92,72
Item 75 - RETENTOR DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA SABÓ
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 46,3600 Valor total: 278,16
Item 76 - VARETAS DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 61,0400 Valor total: 122,08
Item 76 - VARETAS DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 61,0400 Valor total: 366,24
Item 77 - BALANCIM DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA INA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.088,6000 Valor total: 1.088,60
Item 77 - BALANCIM DE VALVULAS TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA INA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.088,6000 Valor total: 3.265,80
Item 78 - SENSOR DE OLEO TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA BOSCH
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 403,6200 Valor total: 403,62
Item 80 - TUBO ALIMENTADOR TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 547,7800 Valor total: 547,78
Item 82 - TUBO INFERIOR DA TURBINA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 629,2400 Valor total: 629,24
Item 83 - TUBO SUPERIOR DA TURBINA TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 868,5900 Valor total: 868,59
Item 84 - TUBO DO BICO INJETOR TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 202,9700 Valor total: 202,97
Item 84 - TUBO DO BICO INJETOR TRATOR NEW HOLLAND MODELO T6 110, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 202,9700 Valor total: 608,91

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI
RODRIGO CHAGURI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022
PROCESSO N° 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública

do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

Valor Total R$ 15.189,77 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - BUCHA FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 97,5100 Valor total: 975,10
Item 1 - BUCHA FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 97,5100 Valor total: 2.925,30
Item 2 - BUCHA HASTE CIL CAC TR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 69,7100 Valor total: 209,13
Item 2 - BUCHA HASTE CIL CAC TR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 69,7100 Valor total: 627,39
Item 3 - PINO FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 159,8200 Valor total: 1.598,20
Item 3 - PINO FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 159,8200 Valor total: 4.794,60
Item 4 - BUCHA FB-80.2/80.3/L RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 33,3200 Valor total: 133,28
Item 4 - BUCHA FB-80.2/80.3/L RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 33,3200 Valor total: 466,48
Item 5 - ANEL MOLA FB-80.2/80 RETROESCAVADEIRANEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 13,3700 Valor total: 40,11
Item 5 - ANEL MOLA FB-80.2/80 RETROESCAVADEIRANEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,3700 Valor total: 160,44
Item 6 - CALÇO 2,65MM RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 29,6900 Valor total: 29,69
Item 6 - CALÇO 2,65MM RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,6900 Valor total: 89,07
Item 7 - ANEL TRAVA TIPO ORIG RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 30,7300 Valor total: 30,73
Item 7 - ANEL TRAVA TIPO ORIG RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,7300 Valor total: 92,19
Item 8 - BUCHA B-90B/95B/110B RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,3700 Valor total: 79,37
Item 8 - BUCHA B-90B/95B/110B RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,3700 Valor total: 396,85
Item 9 - BUCHA FB-80.2/80.3/B RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 63,3400 Valor total: 63,34
Item 9 - BUCHA FB-80.2/80.3/B RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 63,3400 Valor total: 190,02
Item 10 - ARRUELA 9,52MM FB-80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 22,7000 Valor total: 45,40
Item 10 - ARRUELA 9,52MM FB-80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 22,7000 Valor total: 181,60
Item 11 - ANEL ELASTICO FB-80.2/ RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 51,10
Item 11 - ANEL ELASTICO FB-80.2/ RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 21,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 153,30
Item 12 - GRAXEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 6,25
Item 12 - GRAXEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 18,75
Item 13 - ARRUELA 3,00MM FB-80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,4800 Valor total: 20,96
Item 14 - PINO B-90B/95B/110B RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 307,1100 Valor total: 921,33
Item 15 - ARRUELA LISA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2,7400 Valor total: 5,48
Item 16 - VEDADOR FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA SABÓ
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 17,2000 Valor total: 17,20
Item 16 - VEDADOR FB-80.2/80.3 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA SABÓ
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 17,2000 Valor total: 86,00
Item 17 - CALÇO 3,00MM RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,0900 Valor total: 20,18
Item 17 - CALÇO 3,00MM RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 10,0900 Valor total: 60,54
Item 18 - ESPAÇADOR FB-80.2/80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 44,1100 Valor total: 44,11
Item 18 - ESPAÇADOR FB-80.2/80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 44,1100 Valor total: 132,33
Item 19 - KIT PINO/ANEL/BUCHA F RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA CESTARI
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 53,5400 Valor total: 107,08
Item 20 - ISOLANTE PROTETOR DA HASTE RETROESCAVADEIRA NEW

HOLLAND B-90B, MARCA REY
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 292,4700 Valor total: 292,47
Item 21 - ARRUELA 3MM 580-L RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 11,4900 Valor total: 22,98
Item 21 - ARRUELA 3MM 580-L RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 11,4900 Valor total: 68,94
Item 22 - ARRUELA 3,35MM FB-80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 8,1200 Valor total: 8,12
Item 22 - ARRUELA 3,35MM FB-80 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-90B, MARCA FLAUS
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 8,1200 Valor total: 24,36

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Endereço: Rua Porfirio Dias nº 84-1 – Bairro Centro – CEP 18.760-055 – Cerqueira César – SP – Fone (0XX14) 3714-2811 – E-mail: santogas.ultragaz@hotmail.com.

CNPJ: 01.767.097/0001-25

Representante Legal: **SENHOR EDNALDO JOSE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 26. 446.766-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 151. 259.008-85.

Valor Total R$ 127.607,06 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13 e P-45, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - GÁS LIQUEFEITO BOTIJÃO P13 (13 KG), MARCA ULTRAGAS
Quant.: 91,00 Valor Unit.: 116,3600 Valor total: 10.588,76
Item 1 - GÁS LIQUEFEITO BOTIJÃO P13 (13 KG), MARCA ULTRAGAS
Quant.: 275,00 Valor Unit.: 116,3600 Valor total: 31.999,00
Item 2 - GÁS LIQUEFEITO BOTIJÃO P45 (45 KG), MARCA ULTRAGAS
Quant.: 47,00 Valor Unit.: 447,4700 Valor total: 21.031,09
Item 2 - GÁS LIQUEFEITO BOTIJÃO P45 (45 KG), MARCA ULTRAGAS
Quant.: 143,00 Valor Unit.: 447,4700 Valor total: 63.988,21

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os botijões/cargas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os botijões/cargas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos botijões/cargas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos botijões/cargas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial

sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos botijões/cargas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

EDNALDO JOSE DOS SANTOS

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....